

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DOS ÍNDIOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC nº 03.193.334/0001-17, representada por seu Presidente Sr. Claudir Paludo, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **POMPEU DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 01.869.090/0001-14, estabelecida na Av. Pe. Manoel Gomes Gonzales, n. 873, sala 1, na cidade de Nonoai – RS., neste ato representada pelo advogado Eduardo Pompeu da Silva, brasileiro, casado, advogado, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm justo e contratado, entre si, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA: - DO OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o vencimento do referido contrato n. 002/2021, que passa a ter como vencimento o dia 31 de maio de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Este contrato é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio dos Índios, 31 de março de 2021.

Claudir Paludo

Contratante

Eduardo Pompeu da Silva

Contratada

TESTEMUNHAS: _____
